



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº142/96 DE 30/10/96 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a *Associação dos Produtores de Maracujá da Região de Ibaíti - APROMARI*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

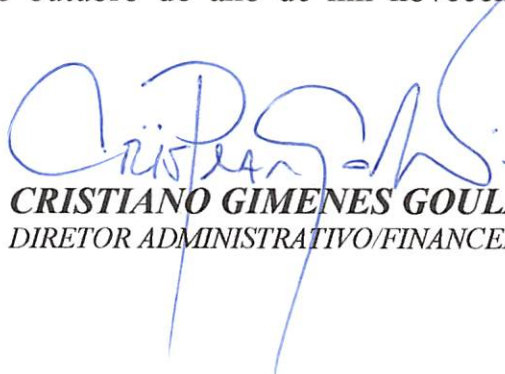
LEI

Art. 1º)- Fica declarado como órgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE IBAITI - APROMARI**, com sede na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, fundada em 25/09/92, inscrita no CGC/MF nº95.679.791/0001-34.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (30/10/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO